LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2005 DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento " 1º Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Paz e Disciplina, Administração 2005-2008", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº **1.695** de 29 de abril de 2005, e de acordo com a Resolução do CMD e Regulamento do Campeonato, ambos anexos, que fazem parte integrante Lei Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme especificação abaixo:

Despesas com a contratação de arbitragem, até R$ 5.500,00

Despesas com aquisição de troféus e medalhas, até ... R$ 1.000,00

Despesas com aquisição de bolas, R$ 400,00

Despesas com fotos e revelações, R$ 100,00

Total de gastos previstos, até o montante de R$ 7.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 - SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
27.812.0048.2021 - Contribuição ao Esporte e Recreação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranquilo José Dametto
Sec. Mun. da Administração

Clique aqui para baixar o arquivo completo

Nota: *Este texto não substitui o original.*